

Artigo

A chegada da extrema direita ao Planalto Repercussões nas políticas públicas para as pessoas em situação de rua

Flávia Lee Cardoso Dias*

Resumo

Segundo apuração feita pelo relatório mais recente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, divulgado em setembro de 2023, o Brasil possui mais de duzentas e trinta e cinco mil pessoas vivendo nas ruas. Este número descortina uma série de apontamentos sobre o despreparo do Estado brasileiro em lidar com este fenômeno, sobretudo, porque, a ideologia intrínseca ao modelo econômico e político, implementados após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, marcou a ascensão neoliberal praticada nos anos seguintes. Ato contínuo, a eleição de Jair Messias Bolsonaro sacramentou o desmonte de várias políticas sociais, como diagnosticado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos, que publicou, em 2022, um balanço confirmando a sistemática e drástica redução de recursos nas políticas sociais, de 2019 a 2021. Esse contexto político-econômico afetou o Sistema Único da Assistência Social e, em consequência, as políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua, não só pela diminuição de verbas e repasses federais, mas também pela narrativa de exclusão, preconceito e racismo, própria da extrema-direita. Essas reflexões se apresentam como objetos deste artigo. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental do tipo exploratória.

Palavras-chave: Políticas públicas. Extrema-direita. Pessoas em situação de rua.

The Rise of the Far Right to the Presidency: Impacts on Public Policies for Homeless People

Abstract

According to the most recent report from the Ministry of Human Rights and Citizenship, released in September 2023, Brazil has more than 235,000 people living on the streets. This number reveals a series of issues regarding the unpreparedness of the Brazilian State to deal with this phenomenon, especially because the ideology intrinsic to the economic and political model implemented after the impeachment of President Dilma Rousseff in 2016 marked the rise of neoliberalism practiced in the following years. Subsequently, the election of Jair Messias Bolsonaro cemented the dismantling of several social policies, as diagnosed by the Institute of Socioeconomic Studies, which published a report in 2022 confirming the systematic and drastic reduction of resources in social policies from 2019 to 2021. This political-economic context affected the Unified Social Assistance System and, consequently, public policies aimed at homeless people, not only due to the decrease in federal funds and transfers, but also due to the narrative of exclusion, prejudice, and racism characteristic of the far-right. These reflections are presented as the subject of this article. The methodology used was exploratory bibliographic and documentary research.

Keywords: Public policy. Extreme right. Homeless people.

* Mestranda em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

E-mail: flavialeedias@yahoo.com.br

Conforme o documento “População em situação de rua: Diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal”, último relatório preliminar produzido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no ano de 2023, o Brasil registrou mais de 235.000 pessoas vivendo nas ruas do país (BRASIL, 2023).

Entre os vários dados analisados no referido relatório, está o fato de que essa população se compõe majoritariamente de pardos e pretos, o que incentiva a reflexão sobre o aumento exponencial das desigualdades sociais brasileiras e a como chegamos nesta situação, já que a vida nas ruas talvez seja a expressão mais ferrenha da miséria.

A definição legislativa de população em situação de rua é dada pela Lei 7.053/09, que estrutura e institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, considerando-se:

o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória” (BRASIL, 2009)

Embora exista uma Política Nacional própria, legislações garantistas de direitos e programas específicos, cujo objetivo principal é a reorganização dos projetos de vida destas pessoas, o que se percebe é o aumento constante desta população, problema que vem desafiando o Governo Federal, gerando reflexões sobre as causas deste fenômeno social. O aumento de pessoas nesta condição de miserabilidade é maior que o crescimento geral da população, que foi de 11%, segundo as estimativas do IBGE (2024). Portanto, não é um crescimento proporcional, mas motivado por fatores como a pandemia de Covid-19 e a incapacidade das políticas públicas de evitar que as pessoas decaíam para a extrema pobreza.

As dificuldades burocráticas para se inserir em políticas de moradia, falta de documentos pessoais e escolaridade para conseguir trabalho formal, impossibilidade de arcar com aluguel, além da insuficiência de políticas de saúde pública que atendam de forma multidisciplinar a drogadição e os problemas de saúde mental, são alguns dos reflexos do desmonte rápido e intencional do

Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que se iniciou no governo de Michel Temer (2016-2018) e prosseguiu com o governo de Jair Messias Bolsonaro (2018-2022), situação cuja análise é o principal objetivo deste artigo.

Entre outras medidas de austeridade fiscal no âmbito da proteção social, a Portaria 2.362/19, decretada por Bolsonaro, desobrigou o repasse de valores considerados como déficit de governos anteriores. A providência conhecida como equalização de recursos comprometeu o funcionamento dos serviços, gerou insegurança aos gestores e inibiu o planejamento orçamentário para a execução das políticas públicas sociais, já que os repasses, cada vez mais residuais, não eram seguros e regulares para a manutenção das políticas (NERI, 2022).

É importante a observação de que a desigualdade social gerada pelo capitalismo neoliberal é fator preponderante para a manutenção da pobreza, porquanto a exploração e as diferenças econômicas entre as classes sociais são inerentes a este modo de produção (SANTOS, 2020). A acumulação de capital revela nuances alternativas ao longo do tempo, sendo pertinente a análise de suas conjunturas atuais, pois o liberalismo econômico brasileiro evidenciou a negligência estatal em socorrer as famílias vulneráveis no momento da pandemia, quando a economia se estagnou, o que contribuiu para o agravamento do quadro.

A história do Brasil é antagônica por natureza e deambula rotineiramente entre a modernidade e o conservadorismo. Essa estrutura tem como base o trabalho escravo, o latifúndio, a exploração e a inamovibilidade das classes. Assim, o capitalismo, por aqui, adaptou-se aos diversos regimes políticos, sobretudo àqueles autocráticos e de exceção, contrários aos ideais liberais de democracia (SANTOS, 2020).

Ocorre que o Brasil vivencia o liberalismo econômico e o experimenta em diversos governos e momentos econômicos, mas, como observado por Neri (2022), jamais se observou o fenômeno da ida das pessoas para viverem nas ruas de maneira tão grave e generalizada como presenciando nos últimos anos.

As pessoas vão morar nas ruas pelos mais variados motivos e razões, mas é importante pontuar a estrutura capitalista como o motor que impulsiona a engrenagem das precariedades da sociedade brasileira e que geram as vulnerabilidades sociais desta população marginalizada. Essa rede de

multifatores é tecida pela ausência ou falha da intervenção estatal, seja no alto índice de analfabetos, na ausência de rede de esgoto, na falta de emprego e moradia digna, na insuficiência do Sistema Único de Saúde (SUS), na violência policial contra pretos e pobres das periferias, no sucateamento das escolas e faculdades públicas, entre outros tantos direitos sociais relegados (SANTOS, 2020).

As faces e fases do capitalismo são muitas, mas o cerne deste trabalho se dedica, precipuamente, a entender sobre as repercussões e efeitos do governo Bolsonaro nas políticas públicas destinadas àqueles que fazem da rua seu local para viver. Ao se verificar o aumento descomunal de pessoas sem moradia, é imprescindível a interseção entre o atual modelo capitalista praticado, também chamado de neoliberalismo, e o movimento de crescimento da extrema-direita em território nacional.

Partindo-se do pressuposto de que o capitalismo, sobretudo nessa nova etapa, precisa do liberalismo econômico para manter-se em funcionamento, tem-se que os impactos provocados no SUAS resultaram não só no aumento da população em situação de rua, como também na dificuldade da implementação de políticas públicas destinadas a este grupo.

1. Liberalismo econômico e a ascensão da extrema-direita no Brasil

Desde a Revolução Francesa os conceitos de direita e esquerda fazem-se presentes nos debates políticos e ideológicos, sobretudo no mundo ocidental. As origens do pensamento conservador e progressista remontam ao século XVIII, especificamente, às figuras de Edmund Burke (1729-1797) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), respectivamente. O primeiro é uma das principais fontes do pensamento conservador contemporâneo, e o segundo, do pensamento progressista. Hodiernamente, observa-se esta divisão de maneira bem definida, emergindo novamente extremismos há certo tempo adormecidos, sobretudo em relação à extrema-direita.

A respeito dos aspectos sobre esquerda e direita no cunho político, Norberto Bobbio, em seu livro *Direita e Esquerda, Razões e significados de uma distinção política*, define:

A diferença entre direita e esquerda não se manifesta sob forma de tensão entre uma igualdade de direita e uma igualdade de esquerda, mas com base no diverso modo em que é concebida respectivamente pela direita e pela esquerda, a relação entre igualdade e desigualdade. (...) a pessoa de esquerda é aquela que considera mais o que os homens têm em comum do que os divide, e de que a pessoa de direita, ao contrário, dá maior relevância política ao que diferencia um homem do outro do que os une, a diferença entre direita e esquerda revela-se no fato de que, para a pessoa de esquerda a igualdade é a regra e a desigualdade, a exceção. Disso se segue que, para essa pessoa, qualquer forma de desigualdade precisa ser de um modo justificada, ao passo que, para a pessoa de direita, vale exatamente o contrário, ou seja, que a desigualdade é regra e que, se alguma relação de igualdade deve ser acolhida, ela precisa ser devidamente justificada” (2011, p. 23).

No Brasil, a direita se identifica com o projeto neoliberal apresentado, sendo inevitável correlacionar seu crescimento à uma necessidade urgente de manutenção e alimentação ao capitalismo moderno. Assim, quase que em uma simbiose, a agenda neoliberal fomenta a diminuição do Estado, reduzindo suas ações, ao passo que fortalece a ideologia da extrema-direita, já que este movimento é o que se alinha à concepção de que a desigualdade é um produto natural dos processos nas relações humanas (BOBBIO, 2011).

5

O liberalismo econômico traz em si o ideal de meritocracia. Ao defender a liberdade econômica, o livre mercado e a livre concorrência, o fator justiça social é atacado, elevando-se o individualismo. O individualismo, por sua vez, esvazia os sentimentos de vida em sociedade e comunidade, pelo que o mercado passa a ser o único foco governamental, restando à população as consequências, às vezes nefastas, das privatizações e das metas fiscais, que provocam o desmonte das políticas públicas, principalmente as sociais.

A extrema-direita brasileira é a face da atual acumulação do capital. Somado a isto, ela se apodera de discursos preconceituosos, reagindo com intolerância e rejeição às implementações das políticas afirmativas, de inclusão social e das agendas progressistas de direitos e equidade, onde se incluem grupos mais vulneráveis e excluídos, como a população de rua, que é majoritariamente negra (FERREIRA, 2020).

A ascensão da extrema-direita, inclusive, representa perigo à democracia, não só pelos receios relacionados ao autoritarismo, mas também porque sua subordinação ao sistema neoliberal limita e restringe as políticas públicas distributivas, afastando as pessoas de seus direitos fundamentais e dignidade humana.

A posse de Michel Temer (2016) foi um marco importante a ser considerado na ascensão da extrema-direita no Brasil. Após assumir a Presidência da República, conseguiu a aprovação das reformas trabalhistas e previdenciárias, bem como as terceirizações e o congelamento dos gastos públicos.

A chegada de Michel Temer ao Planalto Central, conjugado com um Parlamento ávido por emendas, expressivamente conservador e majoritariamente atolado em corrupção, marca a ascensão de uma ofensiva ultraliberal de largas proporções. Sob a falácia do combate à corrupção, da necessidade de ajuste das contas públicas e do enfrentamento à crise econômico e política, o governo Temer – cuja reprovação popular é massificada – passa a implementar uma série de medidas, cujo impacto político e social tem se mostrado desastroso (SILVA, 2018, p.13).

Ato contínuo, a eleição de Jair Messias Bolsonaro (2018) efetivou a ligação entre liberalismo econômico e conservadorismo. A base política do referido Presidente foi construída pela “criminalização da política, das lutas sociais e por sua aproximação às Forças Armadas” (COGGIOLA, 2020, p. 24) “Sua base parlamentar foram as bancadas conhecidas como BBB (Bíblia, Boi e Bala)” (COGGIOLA, 2020, p. 24). Bolsonaro, de fato, fez renascer no Brasil conceitos caros à direita e às suas ambições, instituindo o extremismo ideológico no país.

Bolsonaro estruturou um governo que apontou para políticas que, além da privatização do patrimônio público e do avanço sobre as riquezas naturais, deveria suprimir direitos sociais, retroceder no combate às opressões das minorias, aumentar a violência rural e urbana e atacar de forma contundente as políticas públicas, suas instituições e o funcionalismo. Para avançar e retirar conquistas históricas da classe trabalhadora, anunciou que iria criminalizar o ativismo, atacar sindicatos e combater os movimentos sociais, buscando neutralizar ou eliminar qualquer oposição (COGIOLLA, 2020, p. 29-30).

Assim, a extrema-direita brasileira foi calcando ascensão rápida, apoiada em “*fake news*” e na descredibilização das instituições judiciárias, causando efeitos sociais e culturais:

O saldo dessa mescla neoliberal-neoconservadora foi a instituição de um Estado socialmente limitado, não garantidor de direitos sociais, provedor de políticas de proteção social residuais, contingenciais e estigmatizantes, por um lado, embora forte, centralizador e controlador, por outro (PEREIRA, 2016, p. 120).

A extrema-direita também emergiu pelo movimento neopentecostal, em notável projeto de poder, em que o fundamentalismo dos dogmas cultuados precisa de representatividade institucional, alicerçando a criação de uma realidade paralela.

Tanto o fundamentalismo religioso quanto a extrema direita se nutrem da intolerância e a imposição de uma verdade absoluta, construindo meios e formas de impulsionar essas ideias, muitas vezes a partir da ignorância da população. Ignorância no sentido de desconhecer a realidade. Para isso, utilizam-se de mecanismos de controle e inversão da realidade, a fim de que a população não tenha acesso às reais forças que estão por trás das circunstâncias estabelecidas. A religião é a ponte por sobre a qual a ideologia dominante passa a exercer o seu poder, se realizar e se manter enquanto *status quo*. De acordo com essa perspectiva, a religião é o modo de operação do discurso ideológico da extrema direita, sendo sua forma institucional/instrumental, em outras palavras, é a sua porta voz (FERREIRA, 2020, p.6)

O fanatismo religioso, aliado à ausência de um Estado social eficiente, trouxe sérias consequências, sobretudo na pandemia, pois, ao privilegiar interesses corporativos e empresariais, o governo federal, na ocasião, tratou de minimizar o colapso mundial, não destinando as políticas públicas necessárias à minimização das mazelas sociais, motivo também notável para o acúmulo de pessoas em situação de rua no país, já que o desemprego alcançou níveis altíssimos (IBGE, 2020), o sistema de saúde colapsou devido ao adoecimento físico e mental (FIOCRUZ, 2021) e a inflação aumentou (IBGE, 2021), aniquilando o poder de compra da população.

Em conclusão, o que se observa, é que, embora a Constituição da República de 1988 tenha atingido conquistas importantes no tocante à Assistência Social, não houve força suficiente que impedisse o avanço neoliberal no Brasil, e, hoje, o que se apresenta é um movimento ultraliberal, com a diminuição ainda mais drástica do Estado e a redução do gasto público em seu ápice, conduzindo as pessoas mais pobres para a miserabilidade.

2. Os impactos do desfinanciamento da Política de Assistência Social no governo Bolsonaro para as pessoas em situação de rua

Em atenção especial às políticas sociais, tem-se que são chamadas de políticas públicas distributivas, porque, financiadas pelo orçamento público, relacionam-se ao fornecimento de serviços e equipamentos por parte do Estado a uma parcela da população, beneficiando alguns grupos sociais ou regiões.

Neste sentido, projetos políticos neoliberais entendem as políticas sociais como despesas estatais de segunda ordem, pelo que sempre foram as mais afetadas e prejudicadas pelo discurso de austeridade fiscal.

8

Após a eleição de Bolsonaro, que se auto declara liberal na economia e conservador nos costumes (SILVA, 2024), houve um dismantelamento considerável das políticas sociais em todas as suas etapas, sobretudo na fase da tomada de decisões, posto ser raro ao neoliberalismo e à extrema-direita admitirem sobre a necessidade de erradicação das desigualdades sociais de forma contundente, haja vista o individualismo e a meritocracia embutidos em seus ideais.

Os impactos do desfinanciamento da Política de Assistência Social no governo Bolsonaro foram consideráveis e a intencionalidade das medidas adotadas não foram escondidas, pois desde o início propôs cortes em programas sociais desenvolvidos pelos governos anteriores. Em setembro de 2019, o Presidente anunciou cortes no Bolsa Família, na Minha Casa Minha Vida e no Fundo de Financiamento Estudantil. A maior redução se deu exatamente em programas habitacionais, com orçamento de apenas R\$ 2,7 bilhões para o ano de 2020, antes estimado em R\$ 4,6 bilhões em 2019 (INESC,2021).

Ao reconhecermos a política de terra arrasada promovida, articulada e até mesmo por vezes exaltada no governo Bolsonaro, cabe também questionarmos se a experiência bolsonarista de governo teria sido apenas gozo do caos, aliança com o SARS-CoV-2, necrofilia e/ou “apofobia”, ou aversão aos pobres, termo esse que ganhou relevo naquele período. (Faria, 2023; p. 13)

O orçamento de Bolsonaro para o Minha Casa Minha Vida foi o menor da história, desmonte parecido sofreu o Programa Bolsa-Família, com recursos congelados desde 2016 e uma alta significativa na fila de espera pelo benefício. A portaria n.º 2.362 publicada em dezembro de 2019 pelo Ministério da Cidadania apontou alguns dos cortes de verbas destinados aos serviços da Assistência Social no país, impactando diretamente os municípios, variando de 30% a 40% para menos a viabilização de recursos (Congresso em Foco, 2022).

Tal fato é comprovado ao se observar o baixo índice de capacidade institucional¹ dos municípios em investimentos nas políticas públicas para as pessoas em situação de rua, que se encontra abaixo de todos os outros

1. O Índice de Capacidade Institucional (ICI-PSR) tem o objetivo de verificar como as ações dos governos estaduais e municipais estão estruturadas e organizadas, assim como suas interações com a sociedade, na área de direitos humanos. Quanto mais próximo de 1, maior é a capacidade organizacional e institucional dos municípios em promover as políticas públicas destinadas à pessoas em situação de rua.

programas relativos aos Direitos Humanos. O chamado ICI-PSR, criado pelo Observatório Nacional Dos Direitos Humanos diagnosticou que, em 2023, foi de apenas 0,44 (Brasil, 2023).

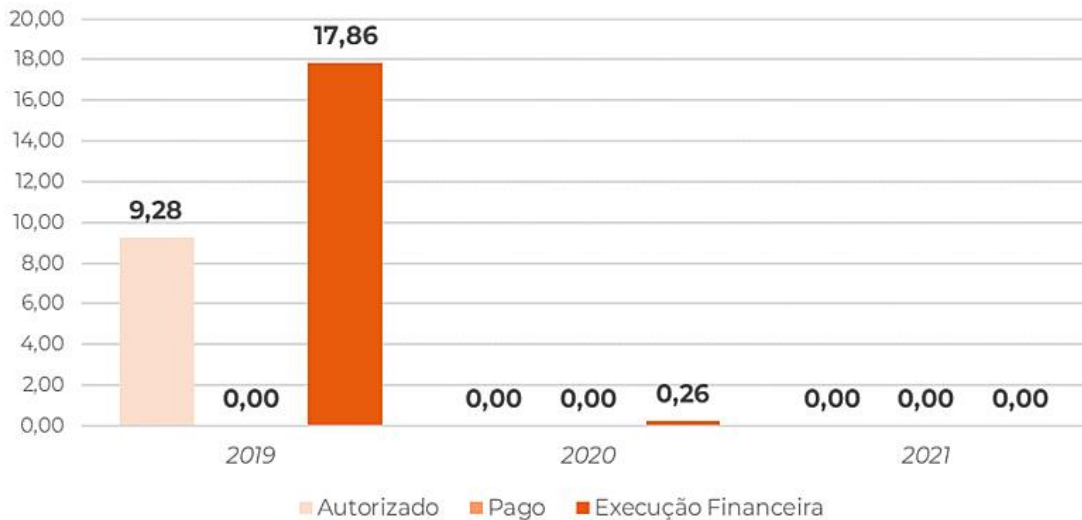
Em 2019, a proposta da Lei Orçamentária Anual enviada pelo Governo Federal para a destinação de verbas do orçamento para a Assistência Social foi de somente R\$ 1,64 bilhões para a Assistência Social. As transferências aos municípios caíram de três bilhões de reais no final da presidência de Dilma Roussef para aproximadamente um bilhão e meio de reais em 2020. O orçamento indicado pelo Conselho Nacional de Assistência Social para 2021, destinado ao custeio dos serviços e ações socioassistenciais, teve uma aprovação efetiva de apenas R\$ 1.1 bilhões, com redução, então, de 59,34%.

O governo Bolsonaro desorganizou os serviços e dificultou o acesso da população também ao Benefício Prestação Continuada, mudando o sistema de perícias. De 2014 até 2019, a média de benefícios concedidos caiu de 83 mil novos beneficiários para menos de 14 mil. Com isso, as raízes do Sistema Único de Assistência Social restaram seriamente ameaçadas (Congresso em Foco, 2022).

A conclusão é que a Política de Assistência Social foi devastada pela extrema-direita por meio de seu desfinanciamento, o que gerou consequências para todas as políticas em prol das pessoas que vivem nas ruas. Em 2021, o Brasil ficou acima da média mundial em insegurança alimentar, com um índice de 36% em comparação à média mundial de 35%. Nesse mesmo período o quadro de pobreza no país triplicou, atingindo mais de 27 milhões de brasileiros que viviam/vive abaixo da linha de pobreza, ou seja, aproximadamente 12,8% de toda a população do Brasil (NERI, 2022).

O Governo Federal não alocou recursos para a habitação de interesse social em 2020 e 2021, o que causou um déficit habitacional de mais de 6 milhões de moradias (INESC, 2021) colaborando para ida de pessoas para as ruas, haja vista a impossibilidade de arcar com as despesas de aluguel, conforme mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 01



*Orçamento para habitação de interesse social | 2019 a 2021
valores em milhões de reais constantes corrigidos pelo IPCA de dezembro de 2021 / Inesc*

É indubitável pensar que, apenas por meio de forte ação estatal, atuando no sentido de diminuir as desigualdades sociais para erradicar a pobreza, como determinado pela Constituição da República de 1988, será possível propiciar autonomia e dignidade de vida a estes indivíduos, possibilitando a superação da situação de rua. É por meio de políticas públicas de proteção social universal que este grupo se aproxima de seus direitos.

Entre o Decreto nº 7.053, promulgado em 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e a mais nova Lei Federal sobre o assunto, a Lei nº 14.821 de 16 de janeiro 2024, que, por sua vez, institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (Brasil,2024), quinze anos se passaram, e não se pode olvidar que a legislação avançou no sentido de ampliar e consolidar os direitos e mecanismos de proteção, reconhecendo as necessidades específicas dessa população e promovendo iniciativas para sua reinserção social e econômica.

Ocorre que no Brasil, a evolução no reconhecimento legal das diretrizes para a atuação estatal junto a essa população, não importa, necessariamente, na implementação das políticas públicas determinadas pelo Poder Legislativo, já que os recursos alocados são administrados pelo Poder Executivo, então, por interesses políticos diversos, não raras vezes, as políticas públicas voltadas para as pessoas em situação de rua não são executadas, ou, são executadas de forma precária e apenas residual.

Entende-se que os avanços legislativos não foram capazes de minimizar as agruras do neoliberalismo, sinalizando lacunas na implementação e eficácia das políticas públicas de enfrentamento à questão. As complicações vão desde à redução de recursos financeiros, à deficiente coordenação dos programas destinados às pessoas que fazem da rua seu local de permanência.

Diante da pandemia, o Presidente da República (2020) promoveu discursos irresponsáveis para privilegiar interesses econômicos, acentuando a desigualdade social, a insegurança alimentar e a desproteção social. O desfinanciamento federal orquestrado pela extrema-direita brasileira abalou o SUAS, que, hoje, não consegue equacionar o aumento de pessoas vivendo nas ruas.

As políticas sociais, sob a veste da extrema-direita no Brasil, se deram através da descentralização, que transferiu a terceiros e à sociedade civil suas tarefas, desresponsabilizando-se pelo bem estar social.

A proteção neodireitista, portanto, deve ser residual, ínfima, capaz de ‘permitir’ em vez de ‘proporcionar’, ou seja, deve ter por finalidade capacitar os indivíduos para que encontrem formas de autoproteção, mesmo que, para isso, o Estado precise ajudá-los minimamente, por meio de transferências monetárias diretas ou facilitando a atuação do voluntariado e do mercado (George e Wilding, 1994). O Estado deve ser o mais distante possível, cedendo espaço, sempre, a outros atores sociais, de natureza privada. Sua atuação só é incentivada para servir aos interesses do mercado, protegendo-o, salvando-o nas crises e facilitando suas transações e expansões [...]. (PEREIRA, C. P., 2016, p. 163-164).

Diante da gravidade atual sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal emitiu, em 25 de julho de 2023, uma medida cautelar em resposta à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976. Tal decisão torna obrigatória a observância das diretrizes da Política Nacional da População em Situação de Rua por todos os entes federados, e determina uma série de ações a serem adotadas pelos poderes públicos. A primeira determinação foi justamente a elaboração, pelo executivo federal, de um plano de ação e monitoramento para a efetiva implementação da Política Nacional já existente, haja vista o desmonte ocorrido os últimos anos, sobretudo no governo do presidente Jair Messias Bolsonaro (Brasil, 2023).

O ultraliberalismo, de fato, promoveu a inanição das políticas sociais, acabando com as perspectivas de desenvolvimento econômico e social das periferias e enfraquecendo a democracia, já que mantém marginalizados os grupos sociais mais pobres, favorecendo a exploração de classes. Estes indivíduos enfrentam também o aspecto subjetivo do problema, porquanto existem influências ideológicas existentes no atual contexto político que potencializam a estigmatização e a exclusão social.

No governo Bolsonaro, o desmantelamento continuou avançando, ao que parece, com base em duas estratégias: 1) o desmantelamento por omissão em que não há decisão de desmantelar publicizada, mas potencial de afetar substancialmente as capacidades de uma política atingir seus objetivos e as demandas societárias pretendidas em seu desenho. Com efeito, tal governo, além de reduzir o status da AS no âmbito ministerial, cortou suas verbas paulatinamente, afetando a capacidade da política pública de atender à crescente vulnerabilidade social do período. E, 2) o desmantelamento por deslocamento de arena, a estratégia que pretende repassar os custos de manutenção e implementação da política pública para outros níveis governamentais. No governo Bolsonaro há evidências de que grande parte do desfinanciamento promovido pelo governo federal foi coberto pelos municípios (PAPI; MADEIRA, JULIANO; CALDIERARO, 2024; p.204).

Nos governos ultraliberais o *Welfare State* é residual, ou seja, a função do Estado é subsidiária, porque a política social intervém apenas quando o mercado e a família são incapazes de responder aos problemas sociais. Este tipo de governança, que deixa de propiciar proteção universal, é um modelo que impede os países mais pobres a promoverem políticas sociais plenas e realmente produtoras em relação às pessoas em situação de rua.

Não bastasse toda a gama de características do modelo econômico liberal, abraçado pela extrema-direita, o alinhamento ao conservadorismo nos costumes colabora para o preconceito e a estigmatização das pessoas em situação de rua, que são vistas sob o olhar do higienismo social, da necropolítica e da aporofobia no sentido de culpabilizar o ser humano por seus próprios infortúnios.

Não são raras as notícias sobre as tentativas do poder público de impedir a permanência das pessoas nas ruas; fechando banheiros públicos, retirando bancos e chafarizes, entre outras formas de arquiteturas hostis: “pessoas que vivem nas ruas são tidas como indesejáveis, fora do lugar e poluidores do espaço

urbano e suas presenças incomodam e perturbam a ordem espacial, as normas de ocupação, circulação e permanência nos espaços da cidade” (FILGUEIRAS, 2020, p.118).

As pessoas em situação de rua são rebaixadas pela sociedade a seres indesejados e indigentes (FILGUEIRAS,2020), postura que pode acabar por se refletir nas condutas do Poder Público, que decide, então, por não priorizar quem está à margem do padrão social, justamente, porque, o desejo do senso comum é de que essas pessoas sejam mesmo excluídas do convívio e da rotina urbana, seja através de arquitetura hostil, que impede a permanência e o abrigo em locais públicos e praças, seja através de seu recolhimento e internação compulsória.

Considerações Finais

A conclusão sobre os impactos da ascensão da extrema-direita para as políticas públicas destinadas às pessoas em situação de rua no Brasil é o diagnóstico de esfacelamento da proteção social em detrimento a esta população, já que é evidente a incompatibilidade do neoliberalismo a um Estado forte e produtor de cidadania. No pensamento de Ellen Wood (1995), “o capitalismo é estruturalmente antitético à democracia e ao bem-estar, porque a existência do capitalismo submete a reprodução social aos ditames da acumulação de capital e às “leis” do mercado” (Wood,1995, p. 8).

A crise da democracia vivenciada se mostra exatamente na diminuição do sujeito enquanto cidadão, porquanto para a extrema-direita brasileira, o conceito de cidadania pressupõe, passivamente, apenas, o caráter simplista e jurídico de igualdade, em desprezo aos princípios constitucionais da equidade e isonomia.

Na verdade, a cidadania ativa representa até mesmo uma ameaça às elites, que dependem da desigualdade social, econômica e política para manterem seus privilégios, o que torna ainda mais urgente a proteção social estatal para as pessoas que vivenciam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Por fim, posto que o Brasil de hoje está colhendo os frutos plantados pelos últimos governos, sob a influência do neoliberalismo da extrema-direita, o que a população em situação de rua almeja para o futuro é a possibilidade de

reconstrução de toda política pública desfeita pelos governos anteriores, de Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro, o que certamente levará tempo e conscientização dos gestores públicos atualmente eleitos.

***Flávia Lee Cardoso Dias** é Mestranda em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Advogada, Assistente Social e Professora de Direito Público.

Contato: flavialeedias@yahoo.com.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4421630732498546>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-7110-7751>

Recebido em: **11/06/2025**

Aprovado em: **24/10/2025**

Editora de texto: Roberta do Prá Alano
Editor-Chefe Discente: Sandro Adams

Como citar este texto: DIAS, Flávia Lee Cardoso. A chegada da extrema direita ao Planalto: Repercussões nas políticas públicas para as pessoas em situação de rua. **Perspectivas Sociais**, vol. 12, n. 01, e1229361, 2026.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Cadastro Único para Programas Sociais**. Disponível em: gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico. Acesso em: 12 de Jan/2026

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024. Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC Pop Rua).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023. Altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 976, de 2023. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Programas e ações de direitos humanos**. 2025.

15

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Unesp, 2011.

COGGIOLA, O. Prefácio. Crise econômica, desgaste institucional e extrema direita. In: PEREIRA, Potyara Amazoneida P. (Org.). **Ascensão da Nova Direita e colapso da soberania política: transfigurações da política social**. São Paulo: Cortez: Politiza, 2020.

CONGRESSO EM FOCO. Jan/2022. **Gestão Bolsonaro cortou em mais de 70% repasses para a assistência social**.

Disponível em <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/30213/gestao-bolsonaro-cortou-em-mais-de-70-repasses-para-assistencia-social..> Acesso em 17 de fevereiro de 2025.

FARIA, Carlos Alberto; LIMA, Luciana Leite. **As políticas públicas do Governo Bolsonaro, desmonte, resiliência e refundação**. Porto Alegre: Jacarta Produções, 2024.

FERREIRA, Manuela Lowenthal. Evangélicos e Extrema Direita no Brasil: um projeto de poder. **Revista Fim do Mundo**, nº 1, 2020.

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha. Moradores de rua: um problema público invisível e hipervisível nas cidades brasileiras. **Revista Colombiana de Sociología**, n. 43, vol. 2, p. 109-127, 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Impactos da pandemia de Covid-19 no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.

NERI, Marcelo C., **Insegurança Alimentar no Brasil: Pandemia, Tendências e Comparações Internacionais**. Rio de Janeiro, FGV Social, 2022.

IBGE. **População estimada do país chega a 212,6 milhões de habitantes em 2024**. Belo Horizonte, 2024.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD COVID-19**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 jan. 2026

IBGE. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA): resultados anuais**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 jan. 2026

INESC. Instituto de Estudos Socioeconômicos. Depois do desmonte: Balanço do Orçamento Geral da União 2022. Brasília, 2023.

MIISTERIO DA CIDADANIA. Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019. Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez, 2019.

PAPI, Luciana Pazini; MADEIRA, Lígia Mori; JULIANO, Maíra Cabral; CALDIERARO, Núbia Lucas Licht. Mudança ou desmonte em políticas sociais? Efeitos do governo Bolsonaro nas áreas de direitos humanos e assistência social. In: FARIA, Carlos Alberto; LIMA, Luciana Leite. **As políticas públicas do Governo Bolsonaro, desmonte, resiliência e refundação**. Porto Alegre: Jacarta Produções, 2024

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes**. São Paulo: Cortez, 2016.

SANTOS, Liliam dos Reis Souza. O Estado brasileiro: entre o velho e o novo no contexto do capitalismo dependente. In: PEREIRA, Potyara Amazoneida P. (Org.). **Ascensão da Nova Direita e Colapso da Soberania Política: transfigurações da política social**. São Paulo: Cortez, 2020.

SILVA, Mossicleia Mendes da. **Desenvolvimento capitalista e assistência social no Brasil: a encruzilhada da modernização com o Plano Brasil sem Miséria, 2011-2016**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Serviço Social /Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

SILVA, José Braúlio da. **Neoliberalismo, democracia e bolsonarismo**. Tese (Doutorado) — Universidade do Estado de Mato Grosso, Mato Grosso, 2024

URBINATI, Nadia. Crise e metamorfoses da democracia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. 82, p. 05-16, 2013.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2011.